



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CGC 01.614.343/0001-09

**LEI Nº 0131/01
26.06.2001**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Reajustar os Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10%(dez por cento) as tabelas de vencimentos aos funcionários públicos municipais de Manfrinópolis, a partir de dia 1º de junho de 2001

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de junho de 2001.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal